



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

MENSAGEM N.º 2, DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, para análise e deliberação, o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para concessão de premiação em pecúnia às duas equipes melhor classificadas, à equipe mais disciplinada, ao artilheiro e ao goleiro menos vazado na Copa Municipal de Futebol de Campo Leandro Eduardo dos Reis de Indianópolis-MG do ano de 2026, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar a prática esportiva e fomentar o esporte local por meio da concessão de premiação em pecúnia às equipes melhores classificadas, à equipe mais disciplinada, ao artilheiro e ao goleiro com menos gols sofridos na Copa Municipal de Futebol de Campo Leandro Eduardo dos Reis de Indianópolis-MG.

O evento, que já se tornou uma tradição no Município, desempenha um papel fundamental na integração social, na promoção da saúde e no desenvolvimento esportivo dos participantes.

A iniciativa busca reconhecer e valorizar o empenho e dedicação dos atletas envolvidos, incentivando a competitividade de forma saudável e estimulando a melhoria do desempenho esportivo. O apoio ao esporte é essencial para o bem-estar físico e mental dos cidadãos, além de fortalecer o senso de comunidade e disciplina entre os participantes.

Além disso, a premiação não apenas motiva os jogadores e equipes, mas também contribui para o crescimento e o fortalecimento do esporte amador no Município, possibilitando que os times invistam em materiais esportivos e estrutura para futuras competições.

Diante do exposto, solicitamos a análise e apreciação desta propositura, renovando, nesta oportunidade, os protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de janeiro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º _____ DE 2026

Dispõe sobre a autorização para concessão de premiação em pecúnia às duas equipes melhor classificadas, à equipe mais disciplinada, ao artilheiro e ao goleiro com menos gols sofridos na Copa Municipal de Futebol de Campo Leandro Eduardo dos Reis de Indianópolis-MG de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação, em pecúnia, às duas equipes melhor classificadas, à equipe mais disciplinada e a jogadores de destaque na Copa Municipal de Futebol de Campo Leandro Eduardo dos Reis de Indianópolis-MG do ano de 2026, como forma de incentivo à prática esportiva e valorização do esporte local, até o limite total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. A distribuição dos valores será realizada da seguinte forma:

- I- 1º lugar: Campeão: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- II- 2º lugar: Vice-campeão: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- III- Equipe mais disciplinada: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- IV- Jogador Artilheiro: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- V- Goleiro com menos gols sofridos: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Os valores serão pagos diretamente aos vencedores por meio de crédito em conta corrente do representante do time vencedor e aos jogadores de destaque, após as partidas finais da competição.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de janeiro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal